TERMO DO
BRASPOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 18.677.046/0001-05

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 29 de julho de 2026, às 11 horas, de forma remota, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, CEP 01452-002, instituição administradora do **BRASPOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 18.677.046/0001-05 ("Administradora" e "Fundo").

02. **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I e Cotas Subordinadas Juniores emitidas pela Classe Única do Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

03. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração dos prazos de duração e resgate das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I da Classe Única do Fundo, com a consequente alteração dos itens "g" e "i" do Suplemento das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I da Classe Única do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo ("Anexo I"):

g) ***Prazo de duração:*** *78 (setenta e oito meses) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Classe.*

(...)

i) ***Resgate:*** *no 78º (septuagésimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe de Cotas Subordinadas Mezanino I.*

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação do presente termo; e (iv) aprovam o Suplemento consolidado anexo.

04. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi o presente Termo assinado.

Os signatários conferem expressa anuência para que este termo seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

Nada mais havendo a tratar, foi o presente termo por todos os presentes assinado.

São Paulo, 29 de julho de 2026.

c7b91d4d-864a-4b99-9602-3555691f986a

_____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

_____

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

c7b91d4d-864a-4b99-9602-3555691f986a

ANEXO I

6ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO I DO BRASPOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ nº 18.677.046/0001-05

("Fundo")

As Cotas Subordinadas Mezaninos I do Fundo, emitidas nos termos do seu Regulamento, têm as seguintes características:

a) Forma de colocação: lote único e indivisível (instruções CVM 400 e 482);

b) Data da emissão: será a data da integralização de Cotas.

c) Quantidade de Cotas Seniores: 1.000 (mil) cotas.

d) Valor unitário da Cota: R$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas da classe. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da cota será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

e) Valor total da oferta: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial das Cotas objeto desta oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.

f) Prazo de colocação: nos termos das Instruções CVM 400/482.

g) Prazo de duração: 78 (setenta e oito meses) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Classe.

h) Amortizações: mensais, a partir da primeira integralização, ocorrendo o pagamento dos rendimentos (juros) no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, sendo que a amortização integral ocorrerá no fim do prazo de duração da Classe.

i) Resgate: no 78º (septuagésimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe de Cotas Subordinadas Mezanino I.

j) Rentabilidade alvo: 26,82% a.a. (vinte e seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento ao ano).

k) Custo de distribuição: conforme Contrato de Distribuição de Cotas.

l) Possibilidade de encerramento da distribuição: não se aplica por ser em lote único e indivisível.

m) Distribuidor: será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 29 de julho de 2026.

_____

BRASPOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

c7b91d4d-864a-4b99-9602-3555691f986a